



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Resposta à Impugnação – Edital 013/2025

Em atenção à impugnação apresentada, cumpre esclarecer que o cargo de professor foi devidamente mencionado no Edital, conforme disposto na Lei nº 3.135/2022, de 20 de julho de 2022, em seu artigo 31, que estabelece a carga horária de referência para o cargo de professor em 20 (vinte) horas semanais. Importante ressaltar que, para as turmas em turno integral, a prática adotada é a contratação de dois professores ou, alternativamente, a ampliação da carga horária do docente titular da turma, sempre com a devida adequação salarial, conforme a regulamentação vigente para a profissão. Dessa forma, considerando que o Edital está em consonância com a legislação aplicável, não há fundamento jurídico ou normativo que ampare a presente impugnação. Assim, requer-se a rejeição do pedido de impugnação, mantendo-se o Edital em sua íntegra

Atenciosamente,

Ivete Nilva Staszak

Comissão de Seleção Chamamento
Público Port. N° 296/2025

Jackson Porto Pereira

Comissão de Seleção Chamamento
Público Port. N° 296/2025

Márcio Luciano Figur

Comissão de Seleção Chamamento
Público Port. N° 296/2025